

PROJETO DE LEI Nº 63/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 774.835,00 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 774.835,00 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

03 : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

03.002 : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO

03.002.04.122.1002.2.013 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Administração

104 - 4.4.90.52.00.00 31157 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$100.000,00

06: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.002:DEPARTAMENTO DE ASS. SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, A PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

06.002.08.122.1002.2.052 - Departamento de Assistência Social, da mulher, igualdade racial, a pessoa

493 – 4.4.90.52.00.00 31998 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 113.335,00

08 : SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

08.001 : GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.04.122.1002.2.083 : Manter e desenvolver ações do Gabinete do Sec. de Infraestrutura

768 - 4.4.90.52.00.00 31156 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$115.000,00

08.003 : DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.26.782.1004.2.087 : Manter e desenvolver ações do Departamento de Obras

827 - 4.4.90.52.00.00 31165 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$446.500,00

Total Suplementação: R\$ 774.835,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Receitas com excesso/provável excesso:

Receita: 2422540101 - TERMO DE CONVÊNIO 1765/2025 SECID - Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP CD

Fonte: 31156 - TERMO DE CONVÊNIO 1765/2025 SECID R\$115.000,00

Receita: 2422540101 - TERMO DE CONVÊNIO 1626/2025 SECID - Aquisição de um veículo SEDAN - Paraná Cidades

Fonte: 31157 - TERMO DE CONVÊNIO 1626/2025 SECID - Aquisição de um veículo SEDAN - Paraná R\$100.000,00

Receita: 2422540101 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2026 – SECID – Aquisição de Uma Retroescavadeira 4X4

Fonte: 31165 - TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2026 – SECID – Aquisição de Uma Retroescavadeira R\$446.500,00

Receita: 2422540101 - Termo de Convênio 983/2025 - SECID

Fonte: 31998 - Termo de Convênio 983/2025 - SECID

R\$113.335,00

Total Receita: R\$ 774.835,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Ao primeiro dia do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI

Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2026

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2026, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretarias diversas

(Protocolo 18780/2026) - Suplementação de dotação orçamentária para atender aos termos firmados:

TERMO DE CONVÊNIO Nº 245/2026 – SECID – Aquisição de uma retroescavadeira 4x4. Aquisição de uma retroescavadeira 4x4 para a Secretaria de Obras de Infraestrutura e Obras do Município de Matelândia, por meio de repasse de recursos da Secretaria das Cidades do Governo do Estado. Valor de repasse: R\$ 446.500,00. Valor de contrapartida: R\$ 23.500,00. Valor total: R\$ 470.000,00.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 983/2025 – SECID – Aquisição de um veículo minivan 7 lugares. Aquisição de um veículo minivan 7 lugares para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Matelândia, por meio de repasse de recursos da Secretaria das Cidades do Governo do Estado. Valor de repasse: R\$ 113.335,00. Valor de contrapartida: R\$ 5.965,00. Valor total: R\$ 119.300,00.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1765/2025 – SECID – Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up. Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up para a Secretaria de Obras de Infraestrutura e Obras do Município de Matelândia, por meio de repasse de recursos da Secretaria das Cidades do Governo do Estado. Valor de repasse: R\$ 115.000,00. Valor de contrapartida: R\$ 27.000,00. Valor total: R\$ 142.000,00.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1626/2025 – SECID – Aquisição de um veículo tipo sedan. Aquisição de um veículo tipo sedan para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Matelândia, por meio de repasse de recursos da Secretaria das Cidades do Governo do Estado. Valor de repasse: R\$ 100.000,00. Valor de contrapartida: R\$ 10.900,00. Valor total: R\$ 110.900,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 01 de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito